



PORTARIA Nº 019/2022-GP/CMJ/PA, de 09 de agosto de 2022.

**QUE DESIGNA SERVIDOR PARA
FUNÇÃO/ATIVIDADE DE FISCAL DE
CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JACUNDÁ/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Executiva Diretora da Câmara Municipal de Jacundá, Estado do Pará, neste ato representada pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal

Considerando o cumprimento da legislação vigente,

.... RESOLVE:

Art. 1º. FICA DESIGNADO o servidor **JORGE CID SILVA MOREIRA**, RG 6419224 (2ª VIA)-PC/PA, CPF 010.345.992-83, **para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS da Câmara Municipal de Jacundá/PA.**

Art. 2º. São atribuições da função de Fiscal de Contratos:

- I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos, quantitativos e cronograma físico-financeiro;
- II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;
- III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;
- IV - receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;
- V - rejeitar, todo ou em parte, serviço ou fornecimento do objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
- VI - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos, especialmente vigência, execução e entrega, previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;
- VII - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- VIII - atestar as notas fiscais e faturas;
- IX - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- X - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;
- XI - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência/CMJ/PA,

Em 09 de agosto de 2022, às 09h0 (nove e trinta horas).



THARLES DA SILVA BORGES

Vereador Presidente